

Solicitação de Esclarecimentos

A Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA., CNPJ 89.237.911/0289-08, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, 10600 GALPAO03 Meltex, bairro Serra do Anil, Cariacica/ES, através de seu representante legal Sr. Vinicius da Silva, CPF 839.250.900-53, vem através deste solicitar esclarecimentos referentes ao PE 90024/2025 realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Esclarecimento 01:

O edital solicita o seguinte para o Item 1:

"Abertura de diafragma de 3,5 milímetros."

Gostaríamos de destacar que a especificação de abertura de diafragma exatamente em 3,5 mm pode restringir a participação de modelos amplamente utilizados no mercado, os quais apresentam aberturas com medidas distintas, mas que garantem qualidade óptica e funcionalidade compatíveis ou superiores ao exigido.

Além disso, a abertura do diafragma está diretamente ligada ao desempenho de captação de luz e profundidade de campo, sendo que variações dessa medida podem ser adequadas ou até preferenciais conforme o projeto óptico do equipamento.

Dessa forma, solicitamos a flexibilização da exigência, permitindo a aceitação de aberturas diferentes de 3,5 mm, desde que atendam os demais pontos solicitados no edital.

Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento 02:

O edital solicita o seguinte para os Itens 1 e 2:

"Conectividade: Tipo de conexão com o PC: USB-A com fio, comprimento do cabo: 1,75 m a 2,00 m."

Gostaríamos de destacar que o headset que pretendemos ofertar possui cabo com comprimento de 1,61 m, utilizando conexão USB-A com fio, conforme exigido.

Entendemos que a exigência de comprimento entre 1,75 m e 2,00 m visa garantir conforto e mobilidade ao usuário. No entanto, ressaltamos que 1,61 m é compatível com o uso em ambientes corporativos, como estações de trabalho padrão, sem comprometer a funcionalidade, ergonomia ou qualidade da experiência do usuário.

Assim, com o intuito de permitir maior competitividade no processo e manter o foco na funcionalidade do equipamento, solicitamos a aceitação do comprimento de 1,61 m, que atende ao propósito prático da exigência.

Nosso entendimento está correto?

Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda.,

CNPJ: 89.237.911/0289-08

Rodovia Governador Mario Covas, 10600 Galpão03 Meltex Km 290,

Serra do Anil, Cariacica/ES

CEP: 93950-000 | Fone: (51) 3564-8300 | E-mail: licitacoes@htsolutions.com.br

Esclarecimento 03:

O edital solicita o seguinte para os Itens 1 e 2:

"Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos da fase de avaliação e/ou homologação."

Gostaríamos de destacar que fabricantes consolidados de equipamentos de informática frequentemente utilizam componentes como SSDs e módulos de memória RAM de diferentes marcas, respeitando critérios rigorosos de compatibilidade, desempenho e certificações.

A exigência de identidade total de marcas e modelos internos, como SSD e RAM, pode restringir indevidamente a atuação de fabricantes, visto que o fornecimento dessas peças pode variar conforme disponibilidade em linha de produção, mantendo-se sempre a equivalência técnica exigida.

Dessa forma, solicitamos que seja aceita a possibilidade de fornecimento de componentes com marcas diferentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas homologadas, o que preserva o desempenho e confiabilidade dos equipamentos, sem prejuízo ao controle, aceitação ou gestão dos mesmos.

Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento 04:

O edital exige que todos os equipamentos dos itens 1 e 2 sejam idênticos quanto aos modelos e marcas dos componentes internos e externos, justificando como medida para facilitar a gestão do contrato.

Entretanto, entendemos que essa exigência deve ser aplicada aos itens principais e funcionais do conjunto (desktop e notebook), não sendo razoável estendê-la a acessórios como mouse, maleta e webcam, os quais:

Não interferem no desempenho do equipamento principal;

São fornecidos por múltiplos fabricantes compatíveis;

Possuem função complementar e intercambiável no mercado;

Dessa forma, entendemos que serão aceitos acessórios de marcas diferentes, desde que atendam plenamente às características técnicas exigidas, preservando a funcionalidade e promovendo maior competitividade no processo.

Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento 05:

O edital exige, para os Itens 1 e 2:

"O atendimento deverá ser realizado (considerando a abertura do chamado até a resolução do problema) em até 03 (três) dias úteis"

Gostaríamos de destacar que o texto faz referência a equipamentos críticos ao funcionamento das atividades do Tribunal, como desktops e notebooks, que de fato, ao apresentarem falhas, causariam impacto direto nos serviços.

No entanto, acessórios como webcam, headset, maleta ou mouse de notebook não são essenciais à operação imediata do sistema principal, e sua eventual substituição ou reparo não compromete diretamente o serviço essencial prestado.

Dessa forma, entendemos que o prazo de atendimento de até 3 dias úteis se aplica apenas aos equipamentos principais e não aos acessórios complementares, para fins de correta interpretação e cumprimento contratual.

Nosso entendimento está correto?

Cariacica, 27 de novembro de 2025

VINICIUS DA
SILVA:8392509
0053

Assinado de forma digital
por VINICIUS DA
SILVA:83925090053
Dados: 2025.11.27
16:10:52 -03'00'

Vinicius da Silva
Representante Legal
Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA.



Graziela Gonçalves <graziela.goncalves@tre-ms.jus.br>

Solicitação de Esclarecimentos Técnicos - PE 900242025 - TRE MS

Graziela Gonçalves <graziela.goncalves@tre-ms.jus.br>
Para: Rodrigo Nicanor Ritter <rodrigo.ritter@herval.com.br>

1 de dezembro de 2025 às 14:17

Prezado,

Segue abaixo resposta da Unidade Técnica acerca do Pedido de Esclarecimentos:

Esclarecimento 01: Abertura do diafragma

Aceitamos a **flexibilização da exigência** do diafragma.

Será **aceita webcams com aberturas de diafragma diferentes de 3,5 mm**, desde que o produto ofertado:

- **Comprove** que a qualidade óptica e a funcionalidade do equipamento são **compatíveis ou superiores** àquelas que seriam obtidas com a especificação original.
- **Atenda integralmente a todas as demais características mínimas** e especificações técnicas exigidas no Termo de Referência para a webcam

Esclarecimento 02: Comprimento do cabo do Headset

Será mantida a descrição do TR

O requisito mínimo para o **comprimento dos cabos** foi estabelecido entre **1,75 m e 2,00 m**. Essa faixa garante a **ergonomia**, a **mobilidade** e a **organização** da mesa de trabalho, atendendo às necessidades dos usuários do TRE-MS. A definição dessa medida considerou o layout de instalação dos equipamentos e a organização dos cabos de todos os itens conectados, otimizando o uso do espaço na mesa de trabalho.

Esclarecimento 03: "Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos da fase de avaliação e/ou homologação."

Será mantida a descrição do TR

A exigência se justifica porque equipamentos idênticos, fornecidos apenas por uma única empresa, **facilitam o processo de aceite, distribuição, gestão e fiscalização dos equipamentos**. Essa uniformidade, inclusive de componentes internos (como SSD e RAM), gera **economicidade na gestão**, a equipe de suporte pode descobrir com mais rapidez possíveis problemas nos equipamentos. Se tivermos vários componentes internos diferentes, teremos vários drivers diferentes a serem instalados para cada equipamento. Se um deles der problemas teremos que saber qual o fabricante daquele componente e verificar se o driver está correto ou se tem algum 'bug'. O TRE-MS faz a instalação do SO através de imagem, onde já é colocado os drivers do equipamento, se cada equipamento tiver periféricos diferentes, teremos que identificar cada componente e colocar o driver específico para ele, despendendo muito tempo na manutenção.

A exigência visa também garantir a **procedência e a garantia total do equipamento pelo fabricante**, sendo vedadas adaptações ou adição de componentes pela contratada.

Esclarecimento 04: O edital exige que todos os equipamentos dos itens 1 e 2 sejam idênticos quanto aos modelos e marcas dos componentes internos e externos, justificando como medida para facilitar a gestão do contrato.

Será mantida a descrição do TR

Essa exigência, conforme previsto no Termo de Referência, aplica-se a todo o conjunto do fornecimento (o "KIT"), incluindo os acessórios, e justifica-se para:

Facilitar o processo de aceite, distribuição, gestão e fiscalização do objeto;

Gerar economicidade na gestão dos equipamentos.

Embora os acessórios citados possuam, de fato, função complementar, o Termo de Referência adota uma política de uniformidade total para simplificar os procedimentos administrativos e principalmente de suporte.

Esclarecimento 05: "O atendimento deverá ser realizado (considerando a abertura do chamado até a resolução do problema) em até 03 (três) dias úteis"

Será mantida a descrição do TR, item 2.5.5

Atenciosamente,

Em qui., 27 de nov. de 2025 às 15:13, Rodrigo Nicanor Ritter <rodrigo.ritter@herval.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Graziela Gonçalves S. Jurado

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

 (67) 2107-7092
 graziela.goncalves@tre-ms.jus.br
 www.tre-ms.jus.br

